



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Setembro de 2022 - V5



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. OBJETIVO E APLICABILIDADE .....       | 3  |
| 2. INTRODUÇÃO .....                      | 3  |
| 3. COMPROMISSO DA ALTA DIRETORIA .....   | 5  |
| 4. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL .....           | 5  |
| 5. ANÁLISE DE RISCO .....                | 6  |
| 6. DUE DILIGÊNCIA .....                  | 7  |
| 7. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS ..... | 8  |
| 8. TREINAMENTO .....                     | 8  |
| 9. CANAL DEDENÚNCIA .....                | 9  |
| 10. MEDIDAS DISCIPLINARES .....          | 10 |
| 11. MONITORAMENTO CONTÍNUO .....         | 10 |
| 12. DISPOSIÇÕES GERAIS .....             | 11 |
| 13. CONTROLES E REVISÃO .....            | 11 |

## 1. OBJETIVOS E APLICABILIDADE

Este Programa de Integridade faz parte das nossas Políticas de Integridade, que tem por objetivo incorporar valores, princípios e apresentar o conjunto de condutas referentes aos temas de integridade, conformidade, transparência, segurança e saúde, responsabilidade social e ambiental, respeito e relacionamento com os diversos segmentos do meio em que a empresa atua.

Nossa Política de Integridade é composta pelos documentos abaixo elencados, que estruturam nossas regras de compliance.

- a) Programa de Integridade;
- b) Código de Conduta;
- c) Política de Proteção de Dados Pessoais (*em construção*);
- d) Política de Segurança da Informação (*em construção*);
- e) Integridade nas Vendas para o Governo.

Nosso Programa de Integridade, é aplicável para os nossos funcionários, colaboradores e cotistas. Também, alguns de nossos fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviço, de acordo com as avaliações de necessidade do Time de Contratos e da EMI.

## 2. INTRODUÇÃO

"A corrupção é um mal que afeta todos. Governos, cidadãos e empresas sofrem diariamente os seus efeitos. Além de desviar recursos que de outra forma estariam disponíveis para melhor execução de políticas públicas, a corrupção é



também responsável por distorções que impactam diretamente a atividade empresarial, em razão da concorrência desleal, preços superfaturados ou oportunidades restritas de negócio. Combatê-la, portanto, depende do esforço conjunto e contínuo de todos, inclusive das empresas, que têm um papel extremamente importante nesse contexto.” (CGU, Diretrizes para Empresas Privadas, Brasília, setembro de 2015).

Atos fraudulentos, condutas irregulares e antiéticas, têm afetado diversos setores da sociedade, impactando diretamente o negócio, a credibilidade, a confiança e a reputação das instituições públicas ou privadas envolvidas. A Diretoria da UNITECH-RIO está implementando uma série de medidas para aumentar a transparência e fortalecer a governança. O Programa de Integridade é um novo passo nesta direção, acompanhando o movimento de grandes empresas, que têm investido cada vez mais em iniciativas para prevenir, detectar e corrigir desvios éticos.

O Programa de Integridade tem a finalidade de mitigar ocorrências de corrupção e desvios éticos e deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

São cinco os pilares que norteiam o desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade da UNITECH-RIO, conforme estrutura publicada pela Controladoria Geral da União: 1º. Comprometimento e apoio da alta direção; 2º. Instância responsável pelo plano de integridade; 3º.





Análise de perfil e riscos; 4°. Estruturação das regras e instrumentos; e 5°. Estratégias de monitoramento contínuo.

### 3. COMPROMISSO DA ALTA DIRETORIA

A alta diretoria da UNITECH-RIO reconhece a importância dos valores, políticas, normativas e diretrizes que constituem o presente Programa de Integridade bem como o seu necessário patrocínio para que este tema avance muito além de normas e procedimentos.

Os integrantes da alta administração da UNITECH-RIO, devem ser modelos de conduta ética, sendo exemplo para nossos dirigentes reforçam sua responsabilidade com as diretrizes do programa conduzindo os negócios de forma honesta, transparente, promovendo uma cultura com tolerância zero a corrupção e comprometendo-se com relação a integridade, prevenção da corrupção e demais atos lesivos relativos às leis aplicáveis, em especial a Lei nº 12846 de 2013, chamada de Lei Anticorrupção.

Assim sendo, a alta diretoria não medirá esforços para que esse programa fique gravado no "DNA" da UNITECH-RIO, garantindo o provimento de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão e implementação eficaz.

### 4. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL

Foi criada uma Equipe Multidisciplinar de Integridade, denominada **EMI**, que será administrada pelas normas e diretrizes de Regimento Interno próprio.



O objetivo da **EMI**, é orientar a empresa nos assuntos inerente as Políticas de Integridade, na implementação, revisão e alterações do Programa de Integridade, Código de Conduta e demais políticas e procedimentos para prevenir, detectar e mitigar possíveis desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra parceiros, investidores, colaboradores, concorrentes e principalmente a administração pública em todas as suas esferas, ou seja, federal, estadual e municipal.

A forma de comunicação com a **EMI**, para dúvidas, sugestões, reclamações, autorizações ou qualquer assunto relacionado a conduta, integridade etc., será preferencialmente, através do e-mail [emi@3cconsultoria.com.br](mailto:emi@3cconsultoria.com.br), podendo também ser através de aplicativos de trocas de mensagens, telefones e até mesmo pessoalmente.

## 5. ANÁLISE DE RISCO

O risco pode ser entendido como o efeito das incertezas nos objetivos, através da gestão dos riscos, a empresa procura antecipar-se às perdas resultantes de falhas, sejam estas causadas acidentalmente ou não, ameaças externas, econômicas, ambientais, de mercado ou qualquer evento que possa prejudicar ou impedir que oportunidades importantes ao sucesso da empresa sejam aproveitadas.

Com base nas análises dos riscos, serão desenvolvidos planos de ação para tratamento dos riscos identificados, bem como ações de melhoria.

## 6. DUE DILIGÊNCIA



A contratação de funcionários, fornecedores ou parceiros para atender algum interesse específico da empresa deve preceder de uma diligência prévia, a fim de apurar a reputação e referências positivas do profissional ou pessoa jurídica, como forma de triagem, pois não há intenção de iniciar relacionamento com parceiros inidôneos ou com suspeitas de envolvimento com práticas ilícitas.

Como parte do processo realizamos consultas online de acordo com o tipo de contrato pretendido, como por exemplo: CADIN, SICAF, SERASA entre outras.

O Time de Contratos avaliará junto com a EMI, os critérios para novas contratações, decidindo se haverá ou não necessidade de cláusulas de integridade, de Segurança da Informação, LGPD ou até mesmo a entrega de algum ou alguns dos documentos que integram a nossa Política de Integridade, de acordo com o tipo de contrato e/ou serviço prestado.

É terminantemente proibido aos fornecedores e parceiros de negócio em nome da UNITECH-RIO pagar, oferecer ou prometer vantagem de qualquer natureza, com o fim de obter benefício indevido, ou a prática de qualquer dos atos considerados lesivos à administração pública ou privada, nos termos das políticas internas de integridade deste programa. As informações confidenciais confiadas aos funcionários e colaboradores, jamais poderão ser abertas a terceiros, salvo mediante consentimento prévio e por escrito da UNITECH-RIO.





A negligência de qualquer das disposições do presente Programa de Integridade pode acarretar o imediato descredenciamento e vedação de futura contratação, ou demissão, se for o caso.

## 7. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

A UNITECH-RIO adota elevados padrões no controle dos sistemas de contabilidade coerentes e adequados aos princípios contábeis e respeitando as leis vigentes. A manutenção de procedimentos para o registro contábil é essencial para a identificação de possíveis desvios. As práticas ilícitas normalmente vêm dissimuladas contabilmente em pagamentos ilegítimos.

A empresa procura adotar as melhores práticas nos negócios, objetivando assegurar que todas as operações sejam realizadas tempestivamente, contabilizadas e documentadas.

As demonstrações financeiras são avaliadas por uma auditoria independente. Não é permitido a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos que possam ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais.

Caso algum colaborador suspeite da manipulação dos livros ou registros contábeis, com o objetivo de esconder, ocultar ou camuflar pagamentos, independentemente do nível hierárquico, tal fato deve ser comunicado prontamente para a **EMI** ou através do canal de denúncias.

## 8 - TREINAMENTO





Os treinamentos são realizados de forma periódica, presencialmente ou através de ferramentas on-line e são essenciais para a efetividade das Políticas de Integridade.

Os princípios gerais sobre as normas adotadas pela UNITECH-RIO são divulgados por meio do Programa de Integridade, Código de Conduta, entre outros documentos que se façam necessários e nas nossas reuniões mensais de equipe, onde discutimos sobre diversos temas e abordamos sempre que necessário, as atualizações das nossas Políticas de Integridade, além de sanar diversas dúvidas e acolher sugestões.

Estudamos adequar novas ferramentas para através dos nossos sistemas de intranet já existentes, aprimorarmos nossos treinamentos.

Dessa forma, espera-se que todos os envolvidos com a UNITECH-RIO estejam alinhados com nossas Políticas de Integridade.

## **9. CANAL DE DENÚNCIA**

Com o propósito de receber denúncias, consultas, críticas e opiniões a UNITECH-RIO disponibiliza canais de comunicação que contribuem para o combate a corrupção e fraudes.

As denúncias poderão ser feitas de forma anônima ou identificada, o que assim o denunciante preferir.





Não vamos permitir ou tolerar qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação.

É garantida a proteção ao denunciante de boa-fé que se manifestar sobre qualquer violação ao disposto nas nossas Políticas de Integridade ou sobre a suspeita de atos que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática consumada ou mera tentativa de corrupção ou de suborno.

O CANAL DE DENÚNCIA, deve ser acessado através do link:

<http://3cconsultoria.legaletica.com.br>

Nosso canal de denúncia é terceirizado e não temos acesso aos dados dos denunciantes, nem a formas de identificá-los.

## **10. MEDIDAS DISCIPLINARES**

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade é considerado falta grave e pode resultar em sanções disciplinares, que poderão incluir a rescisão de contrato, bem como demais leis aplicáveis. Na aplicação das sanções serão considerados os motivos e a gravidade do descumprimento.

## **11. MONITORAMENTO CONTÍNUO**

A EMI é responsável por assegurar que os padrões de controles definidos sejam aplicados e monitorados continuamente, a fim de que eventuais deficiências



identificadas sejam pronta e inteiramente corrigidas, junto aos responsáveis, sem o prejuízo de qualquer penalidade ou ações disciplinares cabíveis na circunstância a seus colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores e cotistas que se relacionam com a UNITECH-RIO.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os funcionários, colaboradores, cotistas, fornecedores e parceiros abrangidos por este Programa de Integridade, declaram conhecer e ter compreendido, comprometendo-se a respeitá-lo, cumpri-lo e disseminar junto ao público interno e externo, conforme assinatura neste documento.

## 13. CONTROLE E REVISÃO

| TÍTULO                              | PROGRAMA DE INTEGRIDADE   |
|-------------------------------------|---------------------------|
| NÚMERO DA VERSÃO                    | V5                        |
| DATA DA VERSÃO                      | 05/09/2022                |
| DATA DA PRÓXIMA REVISÃO OBRIGATÓRIA | 05/09/2023                |
| ÁREA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA      | EMI                       |
| APROVAÇÃO FINAL                     | CLAUDIO MIRANDA - DIRETOR |
| DATA APROVAÇÃO FINAL                | 06/09/2022                |

(Preencher com letra de forma legível)

Nome ou Empresa: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_\_\_



Declaro estar recebendo o documento acima mencionado, da empresa UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., e ao firmar este Termo, declaro conhecê-lo e tê-lo compreendido, comprometendo-me a respeitá-lo, cumpri-lo e disseminá-lo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

